

2021 ESTRATÉGIA NACIONAL 2026

REALIZAR JUSTIÇA

É A NOSSA MISSÃO

PROPOSTA INICIAL DE METAS
DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PIME-JT
2027



Poder
Judiciário



JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DE GOVERNANÇA
E GESTÃO ESTRATÉGICA

A Proposta Inicial de Metas – PIME para 2027 baseia-se nas Metas Nacionais da Justiça do Trabalho de 2026 com atualizações dos períodos de referência; na busca de padronização da redação das metas; na 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário; e na Reunião de Gestores de Governança da Justiça do Trabalho, realizada em 12 de maio de 2026, que englobou em seus objetivos consolidar a primeira versão da PIME de 2027.

O intuito é alicerçar os debates do processo de elaboração participativa das metas nacionais, quando os participantes poderão propor ajustes à PIME, conforme etapas do cronograma abaixo:

Data	Atividade	Responsável
12/5	PIME 1.0 – Proposta Inicial de Metas	RGG-JT
12/5	Proposta de Consulta Pública	RGG-JT
12/5	Aprovação do cronograma pelos gestores de governança da JT	RGG-JT
20/5	Aprovação do gestor de metas (CP) e envio aos TRTs	Gestor de Metas/ SEGGEST
25/5	Início da Consulta Pública	TRTs/TST
5/6	Fim da Consulta Pública	TRTs/TST
12/6	Disponibilização dos dados da Consulta Pública p/ TRTs	SEGGEST
12/6	Relatório da Consulta Pública (painel)	SEGGEST
até 26/6	Processos participativos locais (PIME 1.1 do Tribunal)	TRTs / TST
até 26/6	Audiência Pública Regional (por porte e/ou individual)	TRTs
até 3/7	Consolidação da PIME 1.2 do Tribunal (com insumos da audiência)	TRTs / TST
6/7	Início das Reuniões dos Subcomitês	Subcomitês
10/7	Consolidação da PIME 1.3 dos Subcomitês	Subcomitês
14/7	Envio da PIME 1.3 dos Subcomitês para o CSJT	Subcomitês
até 10/7	Audiência Pública TST	TST
até 17/7	Consolidação da PIME 1.4 da JT (com insumo Audiência, se for o caso)	SEGGEST
até 24/7	Consolidação da PIME 2.0	CNGE
31/7	Envio de Ofício aos Presidentes dos TRTs - PIME 2.0	CSJT
até 14/8	Envio da PIME 2.0 ao CNJ	CSJT

META NACIONAL 1

META DE 2026

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, menor que 40%.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2026 a 19/12/2027, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2026 a 19/12/2027.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2027, menor que 40%.

Devem ser avaliadas as propostas alternativas de cláusula de barreira em documento anexo (Grupo de Trabalho formado para a proposição de nova Cláusula de Barreira da Meta Nacional 1).

Obs.: esta meta não está sujeita a alterações, conforme Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

META NACIONAL 2

META DE 2026

Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar, até 31/12/2027, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2027 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2027, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2025 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2022) ou mais.

Obs.: nesta meta somente os percentuais e períodos de referência serão revisadas anualmente, conforme Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020.

META NACIONAL 3

META DE 2026

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2024/2025 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META NACIONAL 5

META DE 2026

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2026, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

META NACIONAL 9

META DE 2026

Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Desenvolver, no ano de 2027, um projeto inovador com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), relacionado a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação.

META ESPECÍFICA

META DE 2026

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

- a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;
- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
- c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;
- d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Não apresentá-la como meta específica do Segmento Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, mantendo-a, eventualmente, como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, se assim o estabelecer o novo Plano Estratégico para o ciclo 2027-2032, a ser construído no segundo semestre. A exclusão da temática, neste momento, decorre da necessidade de reavaliação estratégica para o novo ciclo, não representando descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia institucional.

META ESPECÍFICA

META DE 2026

Promover a Equidade Racial (IPER)

Aumentar o Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar no mínimo 50% da pontuação geral do IPER.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Não apresentá-la como meta específica do Segmento Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, mantendo-a, eventualmente, como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, se assim o estabelecer o novo Plano Estratégico para o ciclo 2027-2032, a ser construído no segundo semestre. A exclusão da temática, neste momento, decorre da necessidade de reavaliação estratégica para o novo ciclo, não representando descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia institucional.

META ESPECÍFICA

META DE 2026

Execução por satisfação da obrigação

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

META ESPECÍFICA

META DE 2026

Promover a Cooperação Judiciária

1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.
2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios..

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Não apresentá-la como meta específica do Segmento Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional do Poder Judiciário em razão de provável alcance do objetivo em 2026. Eventualmente, caso contrário, avaliar mantê-la como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, se assim o estabelecer o novo Plano Estratégico para o ciclo 2027-2032, a ser construído no segundo semestre.

META ESPECÍFICA

META DE 2026

Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PROPOSTA DE META PARA 2027 (A ser debatida nos processos participativos e na Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho)

Não apresentá-la como meta específica do Segmento Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, mantendo-a, eventualmente, como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, se assim o estabelecer o novo Plano Estratégico para o ciclo 2027-2032, a ser construído no segundo semestre. A exclusão da temática, neste momento, decorre da necessidade de reavaliação estratégica para o novo ciclo, não representando descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia institucional.